

Angola

Na última década, Angola deu passos importantes para a consolidação do sistema de Proteção Social através da criação de um Plano Nacional de Desenvolvimento, criando condições para um crescimento económico inclusivo.

Angola está a conquistar avanços significativos no desenvolvimento dos setores económico e social. Nos últimos anos, o governo angolano tem demonstrado um maior interesse em melhorar os indicadores socioeconómicos do país e, para que isso aconteça, tem adotado medidas de reforço do sistema nacional de proteção e assistência social. A adoção do Plano Nacional de Desenvolvimento (2013-2017), tornou prioritária a implementação de programas de rendimento mínimo e outras formas de proteção social. Neste sentido, o país está a realizar diversos esforços, a começar por consolidar o quadro legal de proteção social de Angola. Nesse contexto, a Lei de Bases da Proteção Social pode ser considerada, o marco temporal através do qual Angola busca a consolidação do sistema de proteção social integrado e universal, o qual visa sobretudo, o bem-estar social da população.

Os Pisos de Proteção Social (PPS) garantem o acesso a cuidados essenciais de saúde e a uma segurança básica de rendimento para crianças, pessoas em idade ativa e idosos.

185 países adotaram a Recomendação relativa aos Pisos de Proteção Social, 2012 (N.º 202), uma abordagem para alcançar a proteção social universal.

Este resumo apresenta uma experiência nacional bem-sucedida de extensão da proteção social.



Principais lições aprendidas

- O compromisso do governo com o crescimento inclusivo, cria um ambiente propício para a implementação da proteção social de maneira a corresponder às necessidades socioeconómicas do país.
- O contínuo reforço da rede interinstitucional de promoção da proteção social e a modernização da gestão administrativa são fatores que contribuem para a melhoria e acesso dos cidadãos à informação e aos serviços de proteção social.
- As reformas legislativas e o sucessivo aumento da alocação orçamental são fundamentais para auxiliar na consolidação e sustentabilidade do sistema de proteção social em Angola.
- A cooperação de agências especializadas das Nações Unidas providencia apoio ao governo e às instituições nacionais através do desenvolvimento e da partilha de conhecimentos e da formação de recursos humanos.

1. Como funciona o sistema?

A Lei de Bases estabelece a proteção social em três níveis: básica, obrigatória e complementar. Define também as instituições gestoras, prestações adequadas, bem como outras disposições relevantes. O sistema de proteção social do país está estruturado da seguinte maneira:

Sistema de Proteção Social de Angola Lei nº 7/04, de 15 de Outubro

	Proteção Social de Base	Proteção Social Obrigatória	Proteção Social Complementar
Instituições responsáveis	<ul style="list-style-type: none"> Tutela: Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS) Executivo: Direcção Nacional de Segurança Social (DNSS) Gestão: Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) 	<ul style="list-style-type: none"> Tutela: Ministério da Assistência e Reinserção Social (MINARS) Executivo: Direcção Nacional de Assistência e Promoção Social (DNAPS) Instituições provinciais e municipais 	<ul style="list-style-type: none"> Tutela: Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social (MAPTSS) Executivo: Direcção Nacional de Segurança Social (DNSS) Gestão: Instituto Nacional de Segurança Social (INSS)
Benefícios e Prestações	Prestações de risco, apoio social e solidariedade, tais como transferência de renda e subsídios.	Doença, maternidade, acidentes de trabalho, doenças relacionadas ao ofício, deficiência, velhice, morte, desemprego e apoio aos sobreviventes.	Complemento para as prestações sociais de velhice, deficiência, cuidados de saúde e morte.
Beneficiários	Pessoas em situação de pobreza, vulnerabilidade, risco, exclusão e dependência.	Trabalhadores por conta de outrem e por conta própria, membros religiosos e do clero.	Todos os inscritos no regime de proteção social obrigatório.

Programas O Instituto Nacional de Segurança Social (INSS) é responsável pela gestão da proteção social obrigatória dos seguintes programas:

- Abono de Família, Abono de velhice, Pensão de reforma Antecipada, Pensão de reforma por velhice, Pensão de Sobrevivência Temporária, Pensão de Sobrevivência Vitalícia.
- Subsídios: Maternidade, Funeral, Aleitamento e Morte.

O Ministério da Assistência e Reinserção Social (MINARS) tem a tutela da proteção social básica, que é direcionada para pessoas em situação de vulnerabilidade, de pobreza grave, entre outras condições de risco. A instituição controla as atribuições de benefícios através dos seguintes subprogramas: Assistência alimentar e não alimentar às pessoas em situação de vulnerabilidade; Assistência às populações afetadas por sinistros e calamidades; Apoio às famílias com crianças afetadas e infetadas pelo VIH/SIDA; Medida de prevenção criminal de menores em conflito com a Lei; Assistência aos Refugiados; Apoio em meios de locomoção e ajudas técnicas para as pessoas com deficiência.

2. As características do sistema de Proteção Social

Regime não Contributivo: A proteção social de regime não contributivo está sob tutela do Ministério da Assistência e Reinserção Social. Destaca-se o Programa de Apoio Social (PAS), que atribui benefícios a pessoas em situação de vulnerabilidade. Os subprogramas são: distribuição de alimentos, apoio a pessoas afetadas por calamidades e apoio às famílias com crianças afetadas pelo VIH/SIDA. Podem realizar a inscrição todas as pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade, risco, extrema pobreza, portadores de deficiência, ou outros que se enquadrem em mais de uma das situações mencionadas.

Outra iniciativa que merece destaque é o Cartão Kikua. Criado em 2013 para balancear os efeitos do corte dos subsídios de combustíveis devido à crise do petróleo, este programa garante a transferência anual de aproximadamente 100 USD, com o qual os beneficiários podem adquirir produtos alimentares, agrícolas e materiais escolares em lojas Kikua distribuídas pelo país.

Regime Contributivo: Para os trabalhadores por conta de outrem, a taxa de contribuição está dividida entre 8% para a entidade empregadora e 3% para o trabalhador. Os trabalhadores por conta própria são responsáveis pela sua inscrição e devem escolher o regime da sua preferência dentre dois tipos, alargado e normal. A inscrição é obrigatória para todos. No caso dos trabalhadores por conta de outrem, o processo de inscrição é de responsabilidade da entidade empregadora.

Financiamento da Proteção Social

Além dos componentes petrolíferos, o orçamento inclui: bens não petrolíferos, receita fiscal, contribuições feitas por entidades empregadoras e trabalhadores para a segurança social, e doações através da assistência oficial ao desenvolvimento, correspondendo aos investimentos estrangeiros e instituições financeiras internacionais. Os dados do Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2016 revelam que no período de 2010 a 2014, alocou-se cerca de 27% do orçamento total para proteção social. Se incluídos os gastos com a habitação, a média sobe para 34%.

Apesar dos dados demonstrarem que a alocação de recursos para a proteção social é parte significativa do orçamento público de Angola, a UNICEF alerta para o fato de que não é possível avaliar a distribuição de recursos entre regimes de contribuição, faltando dados de categorias específicas referentes à proteção social de base e à complementar.

3. Resultados

Desde a adoção da Lei de Bases, em 2004, a proteção social está em expansão no país. O *Cartão Kikuia*, que antes só operava numa localidade, está presente atualmente em outras nove províncias do país. Houve também um aumento no número de contribuintes, segurados e pensionistas, estendendo a cobertura do sistema e criando maior adesão por parte das entidades



Fonte: Instituto Nacional de Segurança Social de Angola, 2016

empregadoras e dos trabalhadores. O aumento foi de 11% e 14% respetivamente de 2014 para 2015:

Em 2015, a UNICEF, conjuntamente com o MINARS, desenvolveu um sistema para otimizar a gestão dos programas de transferências de rendimento.

O projeto Estratégias e Técnicas contra a Exclusão Social e a Pobreza (STEP/Portugal), da OIT, em parceria com o governo de Portugal e com os Países Africanos de Língua Portuguesa e Timor Leste (PALOP-TL) apoiou o antigo Ministério da Função Pública, Emprego e Segurança Social (MAFPSS), atual MAPTSS, na conceção de um curso de gestão da segurança social para profissionais da área.

4. Passos futuros

Existe um compromisso governamental com a extensão da proteção social de forma a aumentar a cobertura de ambos os regimes de contribuição.

- O valor dos benefícios e das prestações sociais precisa de ser ajustado às necessidades da população alvo. Segundo o Banco Mundial, o valor de transferência do Cartão Kikuia não foi ajustado desde 2014 e, em 2016, foi reduzido para metade.
- O INSS salienta a necessidade de uma maior fiscalização do registo dos trabalhadores, garantindo o cumprimento do imperativo legal que é a base do sistema de segurança social obrigatório.
- Investir em análise de impacto, avaliação e monitorização dos programas de forma a garantir uma maior eficácia nas futuras fases.

REFERÊNCIAS

ADRAS & UNICEF. *Protecção Social no OGE 2016*. Angola, 2016.

ANGOLA. *Orçamento Cidadão 2016*. Ministério das Finanças, 2016.

_____. *Orçamento Geral do Estado Revisto : Relatório de Fundamentação*, Ministério das Finanças : 2016.

_____. *Plano Nacional de Desenvolvimento (2013-2017)*. Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial, 2016.

_____. *Quadro de Parceria entre o Governo de Angola e o Sistema das Nações Unidas (UNPAF) 2015-2019*. United Nations Country Team in Angola, 2016.

_____. *Relatório Sobre os Objectivos do Milénio*. Ministério do Planeamento e de Desenvolvimento Territorial, 2015.

_____. *Síntese do Orçamento Geral do Estado*. Ministério das Finanças, 2016.

Banco Mundial; República de Angola. *Pobreza e Análise de Impacto Social. Reforma de Subsídio e Extensão do Programa de Protecção*. Angola, 2016.

Sítios em

- INSS: <http://www.inss.gv.ao/SO/Paginas/historia.aspx>.
- MINARS: <http://www.minars.gov.ao/VerServico.aspx?id=428>
- População Economicamente Ativa (PEA): <http://www.redeangola.info/proteccao-social-em-mocambique-chega- apenas-a-500-mil-familias/>
- Instituto Nacional de Estatística: <http://www.ine.gov.ao/xportal/xmain?xid=ine>

Foto:

http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/sociedade/2016/7/32/Angola-Ministerio-Familia-reinaugura-loja-Kikuia-Quicama,2ed9ce1c-e069-465b-adab-742e6e8173b7.html

Construindo Pisos de Protecção Social

Country Note Series
agosto de 2018

Esta nota foi produzida por Juliana Gomes. Foi revista por Fabio Durán Valverde, Nuno Castro e Nuno Tavares Martins da OIT.

A editora da série é Isabel Ortiz, Diretora do Departamento de Protecção Social da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Para mais informações, contacte: ortizi@ilo.org



www.social-protection.org

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

4, route des Morillons

1211 Genève 22

Suíça

Siga-nos:



www.facebook.com/SPplatform



www.linkedin.com/company/social-protection-platform



www.twitter.com/soc_protection



www.youtube.com/user/ILOTV

